

**LEI Nº 498/2012**  
DE 26 DE ABRIL DE 2012.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**VALDECIR FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Elisiário,  
Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o  
P.L. 014/2012 de autoria do senhor Prefeito Municipal, e ele PROMULGA e SANCIONA a  
seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a  
proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 46.585,48**  
(quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito  
centavos), suplementados se necessário, junto ao setor de ADMINISTRAÇÃO,  
para cobertura na finalização das obras de Construção de Prédios Públicos por  
Convênios, bem como sua inclusão na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias,  
onde couber, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO  
020300 ADMINISTRAÇÃO  
06.181.0185.2005.0000 MANUT. DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO  
44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 46.585,48

**Parágrafo Único** – O valor do presente crédito especial será  
coberto com recursos oriundos de anulação parcial, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO  
020100 GABINETE DO PREFEITO  
04.122.0046.1002.0000 CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL  
44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 46.585,48

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,  
Cumpra-se.**

Elisiário, 26 de Abril de 2012.

**VALDECIR FERREIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,  
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI  
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO